



# Prefeitura Municipal de Mirandópolis

*ESTADO DE SÃO PAULO*

Rua das Nações Unidas, nº 400 - CEP 16.800-000

Fone/Fax (018) 3701-9000

## LEI Nº 2589/2012

“Autoriza o Poder Executivo a receber em doação, uma área urbana com 604,93 m<sup>2</sup>, sem qualquer ônus, de propriedade de Nadir Zanote Leite e Outros, destinada ao prolongamento da Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, na cidade de Mirandópolis, Estado de São Paulo.”

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS** aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, por doação pura e simples, sem qualquer ônus para esta municipalidade, uma área urbana com 604,93 m<sup>2</sup>, pertencente a NADIR ZANOTE LEITE, auxiliar de enfermagem, RG 6.146.149-0-SSP/SP, CPF/MF 557.297.388-20, casada no regime da comunhão parcial de bens, aos 11 de fevereiro de 1.984, com DANIEL FERREIRA LEITE, motorista, RG 6.362.992-SSP/SP, CPF/MF 312.776.678-53, residentes e domiciliados na Rua Guatemala, nº 1.535, em Araçatuba-SP; DIRCE ZANOTTI BARBOSA, do lar, RG 12.664.737-SSP/SP, CPF/MF 305.197.708-03, casada no regime da comunhão de bens, aos 24 de setembro de 1.971, com OSVALDO BARBOSA, aposentado, RG 4.187.854-SSP/SP, CPF/MF 233.036.628-00, residentes e domiciliados na Rua Dr. Olímpio de Macedo, nº 1.811, em Mirandópolis-SP; BERNARDETI ZANOTTE PEDROSO, do lar, RG 10.336.537-SSP/SP, CPF/MF 246.687.208-01, casada no regime da comunhão de bens, aos 19 de março de 1.977, com PAULO PEDROSO, produtor de eventos, RG 6.146.154-SSP/SP, CPF/MF 565.152.198-49, residentes e domiciliados na Rua Marechal Deodoro, nº 3.506, Jardim das Nações, em Salto-SP; ILDA ZANOTTE DA SILVA, do lar, RG 13.213.543-SSP/MG, CPF/MF 062.227.016-80, casada no regime da comunhão parcial de bens, aos 13 de fevereiro de 1988, com JOAQUIM AFONSO DA SILVA, operador de máquinas, RG 6.767.070-SSP/SP, CPF/MF 519.948.528-87, residentes e domiciliados na Rua Guilhermina Franco, nº 152, Bairro Costa Reis, em Pouso Alegre-SP; FÁTIMA ZANOTTI MARQUETE, professora, RG 14.153.503-SSP/SP, CPF/MF 095.493.068-10, casada no regime da comunhão de bens, aos 26 de novembro de 1.977, com ANTÔNIO MARQUETE, funcionário público estadual, RG 5.574.847-SSP/SP, CPF/MF 370.688.738-04, residentes e domiciliados na Rua Acácio Ferreira Marta, nº 505, em Mirandópolis-SP; e ESPÓLIO DE ANTENOR ZANOTI, era solteiro, maior, comerciante, RG 9.630.518-SSP/SP, CPF/MF 029.913.588-82, residente e domiciliado na Chácara Santo Antônio, em Mirandópolis-SP; todos brasileiros; a ser destacado de área maior, objeto da matrícula nº 12.686, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, a seguir descrito e caracterizado:



# Prefeitura Municipal de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, nº 400 - CEP 16.800-000

Fone/Fax (018) 3701-9000

*“Uma área de terras urbana de formato irregular com área de 604,93 m<sup>2</sup>, constante de parte da Chácara São João Batista, situado pelo lado ímpar da Avenida São Paulo, neste município e comarca de Mirandópolis-SP, que tem os seguintes característicos e confrontações: Inicia no alinhamento ímpar da Rua Avenida São Paulo e na divisa com o lote 3 de propriedade de Francisco Antônio Passarelli Momesso, sucessor de Nadir Zanote Leite e Outros; daí segue-se confrontando com a Avenida São Paulo no sentido centro de Mirandópolis com rumo de 68°42'15"SW e pela distância de 14,00 metros; daí deflete a direita e segue confrontando com o lote 2 de propriedade de Hamilton Rufo e Outra, sucessores de Nadir Zanote Leite e Outros, no rumo 21°17'44"NW medindo 46,60 metros; daí deflete a direita e segue confrontando com as terras remanescentes do imóvel Chácara São João Batista, pertencente a Nadir Zanote Leite e Outros, no rumo 86°47'14"SE medindo 15,45 metros; daí deflete a direita e segue confrontando com o lote 3 de propriedade de Francisco Antônio Passarelli Momesso, sucessor de Nadir Zanote Leite e Outros, no rumo 21°77'44"SE medindo 40,00 metros até chegar no ponto inicial.”*

**Art. 2º** - O imóvel, objeto da doação referida no artigo anterior, destina-se exclusivamente ao prolongamento da Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, na cidade de Mirandópolis, Estado de São Paulo.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei correrão por conta das dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirandópolis, 20 de novembro de 2012.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Diretoria de Administração e Pessoal, data supra.

MARIA INÊS MOLINA MARTINS BUZO  
Diretora Geral de Administração